

Despacho n.º 17/2024

Considerando as vicissitudes originadas pela impossibilidade de acesso direto dos diplomados na Licenciatura em Direito Luso-Brasileiro à Ordem dos Advogados em Portugal;
considerando a mudança de par instituição/curso requerida pelos Estudantes da Licenciatura em Direito Luso-Brasileiro para a Licenciatura em Direito, aprovada na Sessão do Conselho Científico, de 20 de junho de 2024;
considerando que se justificou proceder a uma retificação pontual do plano de creditações, fundada na distinção entre direito administrativo substantivo e direito processual administrativo;
considerando que nos casos objeto do presente Despacho se obteve a prévia concordância dos Regentes das Unidades Curriculares da Licenciatura em Direito:

Determino que a tabela de creditações aprovada na referida Sessão do Conselho Científico seja retificada, no sentido de a Unidade Curricular *Direito Administrativo Português* da Licenciatura em Direito Luso-Brasileiro passar a ser creditada nas Unidades Curriculares *Direito Administrativo I* e *Direito Administrativo II* da Licenciatura em Direito, e as Unidades Curriculares *Direito Processual Administrativo Português* e *Direito Processual Administrativo Brasileiro* da Licenciatura em Direito Luso-Brasileiro passarem a ser creditadas na Unidade Curricular *Direito Administrativo III* da Licenciatura em Direito.

O teor do presente Despacho fica sujeito a ratificação pelo Conselho Científico, órgão competente para deliberar sobre creditações.

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 21 de outubro de 2024.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,



(Jónatas Eduardo Mendes Machado)